



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

L E I Nº 3.876/2001

**"REAJUSTA O VALOR DOS
VENCIMENTOS DOS CARGOS
CRIADOS ATRAVÉS DAS LEIS
MUNICIPAIS 3.661/2001 E 3.683/2001"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica reajustado para R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) e R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) os vencimentos/horas, dos cargos de Professor por currículo e por área, respectivamente, criados pelas Leis Municipais 3.683/2001 e 3.661/2001, cujo valor passa a incidir a partir do mês de janeiro de 2002.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores dos reajustes concedidos, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal anual.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2001


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração